



**Eunápio
Torres**

6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro 2-CG de Registro Geral do 2o. Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 169 sob o número de Ordem 37.782 desta data de 04 de outubro de 1991 consta Transcrição: Prédio estilo Comercial n.º 225 situado a Rua Maciel Pinheiro, esquina com a Rua Barão do Triunfo, nesta cidade, constituído de um pavimento Térreo e dois Superiores, construído de tijolos, concreto e cimento armado e coberto de telhas, com diversos compartimentos, edificado em terreno próprio medindo 6m,00 de largura na frente e no fundos, por 35m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se em frente com a rua Maciel Pinheiro, de um lado com a rua Barão do Triunfo e do outro lado com o Prédio nº 221. PROPRIETÁRIO: BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A. Registro Anterior: Livro 3-A, fls. 116, nº de ordem 1.085, Zona Norte. Dou fé

R-1-37.782 em 04.10.91

Nos termos do auto da Penhora Processo nº CP 224/90, datado de 02 de Outubro de 1991, Expedido pela 2º Justiça de Conciliação e Julgamento desta Capital, foi procedida a PENHORA no imóvel acima, movida pelo SINDICATO EMP. EM EST. BANCARIO contra o BEP, para garantia do Debito no valor de CR\$16.212.996,96 + Juros de Mora + MP No. 38% custas no valor de CR\$ 238,106 + mais atos finais, cujo bem foi avaliado em CR\$ 70.000.000,00. Dou fé

R-2-37.782 em 06.12.99

Nos termos do Ofício n.º 2082/99, datado de 30/11/99, expedido pela Dra. Germana da Paz Gomes da Silva, Diretora de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, de ordem do MM Juiz do Trabalho da referida Junta, foi procedida a PENHORA no imóvel acima, nos Autos da

